



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 002

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.867 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.849, de 07 de novembro de 1989, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade um crédito adicional, suplementar, na importância de CR\$ 14.713.000,00 (Quatorze Milhões, Setecentos e Treze Mil Cruzeiros), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Secretaria de Governo

3132 Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 500.000,00

FP - 03.07.020.20203 - Operação e Manutenção da Secretaria de Governo

2.5 Secretaria de Assuntos Jurídicos

3132 Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 200.000,00

FP - 03.07.021.2.09 - Operação e Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

2.7 Secretaria de Saúde

3113 Obrigações Patronais.....CR\$ 1.580.000,00

FP - 13.75.428.2.11 - Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 003

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.867/90)

2.8	<u>Secretaria de Promoção Social</u>	
3132	Outros Serviços e EncargosCR\$	75.000,00
FP - 15.81.487.2.18 - Despesas Vinculadas ao Fundo Social de Solidariedade		
2.9	<u>Secretaria de Educação e Cultura</u>	
3113	Obrigações PatronaisCR\$	500.000,00
FP - 08.07.021.2.19 - Prondepar		
3132	Outros Serviços e EncargosCR\$	340.000,00
FP - 08.48.247.2.26 - Operação e Manutenção do Setor de Cultura		
4110	Obras e Instalações.....CR\$	6.978.000,00
FP - 08.42.190.1.07 - Construção de Prédios Escolares		
2.11	<u>Secretaria de Serviços Urbanos</u>	
4110	Obras e Instalações.....CR\$	1.500.000,00
FP - 10.60.021.2.33 - Obras de Melhoria e Conservação		
3120	Material de Consumo.....CR\$	3.000.000,00
FP - 10.60.021.2.34 - Operação e Manutenção de Serviços Urbanos		
2.13	<u>Encargos Gerais do Município</u>	
3191	Sentenças JudiciáriasCR\$	40.000,00
FP - 03.07.021.2.4. - Sentenças Judiciárias		
SOMA		14.713.000,00

Artigo 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme item III § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

2 EXECUTIVO

2.1 Secretaria de Governo

4120 Equipamentos e Material Permanente CR\$ 190.000,00
FP - 03.07.024.1.02 - Implantação do Sistema de Computação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

004

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.867/90)

2.2 Secretaria de Comunicação Social e Turismo
3132 Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 40.000,00
FP - 03.07.023.2.06 - Comemoração e Festas Cívicas

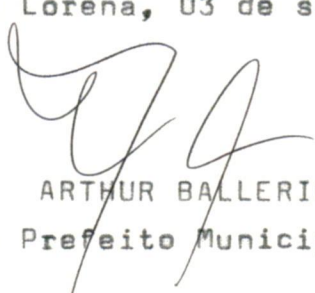
2.8 Secretaria de Promoção Social
4110 Obras e InstalaçõesCR\$ 788.000,00
FP - 15.81.486.1.06 - Atendimento ao Deficiente Físico

2.11 Secretaria de Serviços Urbanos
4120 Equipamentos Mat. Permanente....CR\$ 8.615.000,00
FP - 10.60.021.2.34
4120 Equipamento e Mat. Permanente...CR\$ 1.000.000,00
4110 Obras e InstalaçõesCR\$ 2.000.000,00
FP - 16.88.534.2.35 - Operação e Manutenção do Serm

Parágrafo Único - O restante, para cobertura dos créditos das dotações orçamentárias: 2.7 - Secretaria de Saúde - 3113 - Obrigações Patronais CR\$ CR\$ 1.580.000,00 e 2.9 - Secretaria de Educação e Cultura - 3113 CR\$ 500.000,00, através de repasse das Secretarias de Educação e Saúde, conforme itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de setembro de 1990.


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº 005

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.867/90)

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de setembro de 1990.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =